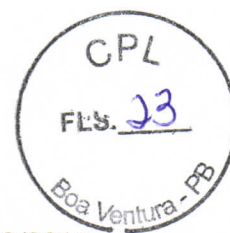




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.109/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOA VENTURA E A EMPRESA CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº **04.934.819/0001-87**, com sede na Rua Irineu Lacerda, nº18, Centro, na cidade de Aguiar/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015.

**CONSIDERANDO** a aceitação e autorização pela Sr.<sup>a</sup> Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, II, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** ao Contrato nº. **01.109/2015** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 100 dias, iniciando-se dia 30 de Setembro de 2018 prorrogando sua vigência até 08 de Janeiro de 2019, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

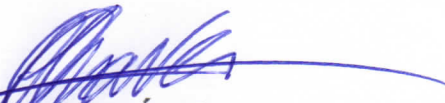
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura – PB, 28 de Setembro de 2018.

  
CONOBRE ENGENHARIA  
CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA  
CNPJ. 04.934.819/0001-87  
Hilton Nobre Xavier

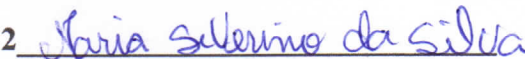
  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITURA DE BOA VENTURA  
CONTRATANTE

CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES  
E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.934.818/0001-87  
CONTRATADO

  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS**

1   
\_\_\_\_\_

2   
\_\_\_\_\_